CONTRATO

CONTRATO Nº 02.1308/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com CNPJ nº 11.753.492/0001-02 com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF nº 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 35.250.807/0001-67, com sede na Rua 7 de Abril, 333, Ed. Marcos Paulo da Silva, Andar 01 – Sala 02, Centro, CEP 64.110-000, José de Freitas - PI, neste ato representada por Helena Maria Rocha Barros, portadora do CPF nº 020.508.583-85, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES CONFORME RESOLUÇÃO Nº 19/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO EIRELI EPP
CNPJ: 35.250.807/001-67
ENDEREÇO: Rua 7 de Abril, 333, Ed. Marcos Paulo da Silva, Andar 01 – Sala 02, Centro, CEP 64.110-000, José de Freitas - PI
REPRESENTANTE Helena Maria Rocha Barros, CPF nº 020.508.583-85
E-MAIL: licitablessdistribuidora@gmail.com **TEL.:** (86) 99911-2804

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
14.	Escada com 3 Degraus – MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDAVEL	UND.	01	447,00	447,00

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/08/2021 e encerramento em 31/12/2021 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.1052 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001 – FUS / INVESTIMENTO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 13 de Agosto de 2021.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Dados: 2021.08.13 10:36:27 -03'00'

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

p/p Helenne Barros

BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO EIRELI EPP
CNPJ nº 35.250.807/0001-67
CONTRATADA

fls. Nº 748

Id:0F8BCAB44910F9C6

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1308/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme resolução nº 19/2021 do conselho municipal de saúde, para atender a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 35.250.807/0001-67 **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 09/08/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa BLESS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E ARMARINHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 35.250.807/0001-67, neste ato representada pela Sra. Helena Maria Rocha Barros, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0E28853BEB86F9C7

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1308/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme resolução nº 19/2021 do conselho municipal de saúde, para atender a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** FELIX & CARVALHO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.496.658/0001-00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 11.218,00 (onze mil e duzentos e dezoito reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 09/08/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa FELIX & CARVALHO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.496.658/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Felipi Braga da Silva, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0CC53FC3BDFCF9C8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.1308/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme resolução nº 19/2021 do conselho municipal de saúde, para atender a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** T L S DE ABREU EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 34.998.772/0001-86. **VALOR TOTAL DESTE CONTRATO:** R$ 9.015,64 (nove mil quinze reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 09/08/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 13/08/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa T L S DE ABREU EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 34.998.772/0001-86, neste ato representada pela Sra. Talyta Layza Sampaio de Abreu, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:13B5981D61AEFCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIZ MIRANDA, S/N
06716880/0001-83 Exercício: 2021

DECRETO Nº 487 , DE 21 DE JULHO DE 2021 - LEI N.10

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.829.613,58 distribuidos as seguintes dotações:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

275	10.301.0010.2014.0000 3.3.90.36.00 214	AÇÕES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	20.000,00 F.R.: 1 214 00
286	10.301.0011.1052.0000 4.4.90.52.00 215	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	22.994,50 F.R.: 1 215 00
313	10.301.0011.2063.0000 3.1.90.11.00 001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários	1.186.619,06 F.R.: 1 001 00
328	10.301.0011.2063.0000 3.3.90.36.00 001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários	250.000,00 F.R.: 1 001 00
332	10.301.0011.2063.0000 3.3.90.46.00 001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAUDE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos Ordinários	30.000,00 F.R.: 1 001 00
354	10.301.0011.2069.0000 3.1.90.11.00 214	PROGRAMA DE AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE-PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	1.950.000,00 F.R.: 1 214 00
371	10.301.0011.2070.0000 3.3.90.36.00 214	AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA -PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	100.000,00 F.R.: 1 214 00

(Continua na próxima página)